



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.761 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR (ESCOLA PROFISSIONAL DOM BOSCO)."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para subvencionar a Fundação de Assistência ao Menor - (Escola Profissional Dom Bosco), obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 350.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251-18.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 350.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE SETEMBRO DE 1990 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal